



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 537/PMMA/2.006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.006.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 51.500,00 (Cinqüenta e um mil e quinhentos reais)**, destinado à execução de apoio à Produção da Agricultura Familiar, pelo **Contrato de Repasse nº. 018064241/2.005**, celebrado com o Governo Federal, através do **MDA - Ministério do desenvolvimento Agrária**, em conformidade com as especificações abaixo:

02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.010.20.601.0031.2.097 – Apoio à Produção da Agricultura Familiar
44.90.52.00.00 – Material Permanente
R\$ 51.500,00 (Cinqüenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 14 de fevereiro de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/02/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.